



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.482 DE 03 DE janeiro DE 2014.

Projeto de Lei nº 053/2013, de autoria do Vereador Paulo César Raye de Aguiar - PROS.

“Dispõe sobre a denominação de logradouro público.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Unidade de Pronto Atendimento-UPA, construída na estrada Vera Lucia Basso, Setor Industrial, denominar-se-á “UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA Dr. MARCELO DE MOURA PAES LEMES”.

Art. 2º - Fica a cargo do Poder Público Municipal, mandar confeccionar uma placa, em metal, alusiva à denominação ora criada, afixando-a em local visível, na entrada principal daquela unidade de saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 03 de janeiro de 2014.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal